

NT-DARI- 004-2024

Justificativa da formalização de adesão ao Sistema RNP pelas instituições vinculadas aos Ministérios

Todas as instituições federais de ensino e pesquisa são organizações usuárias do Sistema RNP, operado pela RNP. A RNP é uma organização social vinculada ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)** e mantida em parceria com os Ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), da Cultura (MinC), da Saúde (MS) e da Defesa (MD), que compõem o **Programa Interministerial RNP (PRORNP)**.

O financiamento para a manutenção dessa conexão é realizado por meio do **Contrato de Gestão**, firmado com o MCTI e o MEC. Dessa forma, a adesão ao Sistema RNP não gera custos adicionais para as instituições vinculadas a estes ministérios.

A **Portaria Interministerial nº 3.825, de 12 de dezembro de 2018**, estabelece que:

“Parágrafo único. A RNP-OS deverá qualificar os entes responsáveis pelos componentes do Sistema RNP, de acordo com a Política de Uso aprovada pelo Comitê Gestor do PRORNP.

Art. 10. Para a consecução dos objetivos do PRORNP e o desenvolvimento e sustentação do Sistema RNP, a RNP-OS poderá:

I - Firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para a manutenção e garantia do espectro social dos seus objetivos, particularmente das ações dirigidas às políticas públicas apoiadas pelo PRORNP.”

A adesão ao Sistema RNP, indica a ciência e concordância das suas organizações usuárias com a política de uso do Sistema RNP, incluindo as políticas de segurança e de privacidade base do bom funcionamento da rede acadêmica brasileira.

Para mais informações sobre o Sistema RNP, acesse: <https://www.rnp.br/sistema-rnp/assine>



Gorgonio Barreto
Araujo:36676861100
366.768.611-00

Emitido por: AC
PESSOA SC

Data: 12/11/2024

Gorgonio Araújo

Diretor Adjunto de Relacionamento Institucional da RNP

1